



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



EDITAL N.º 13/2025 – DCBS/PROGRAD/UNIFAP

O Departamento de Ciências Biológicas Saúde (DCBS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convida os servidores no âmbito deste Departamento para participar do Processo de Seleção Interna de Candidatos aptos à Concessão de diárias e/ou Passagens para apoio à Participação em Eventos.

1. Objetivos

1.1 O presente edital tem por objetivo propiciar a concessão de diárias e passagens aéreas para servidores do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, com o intuito de apoiar a participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos. Esta iniciativa visa fomentar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos servidores, incentivando a troca de conhecimentos, a atualização constante em suas áreas de atuação e a ampliação de redes de contato e cooperação nacional. Além disso, busca-se promover a visibilidade e o reconhecimento das pesquisas e projetos desenvolvidos pelos servidores do DCBS, contribuindo assim para a consolidação e o fortalecimento da excelência acadêmica e científica da Universidade Federal do Amapá.

2. Participantes

2.1 Poderão participar deste edital exclusivamente os servidores lotados nos cursos de graduação do Departamento em atividades. As diárias e/ou passagens concedidas por meio deste Edital são destinadas a cobrir os custos de deslocamento desses servidores para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, podendo incluir congressos, conferências, seminários, simpósios, entre outros, conforme se estabelece no item 3. Definições deste Edital, desde que ocorram até dezembro de 2025.

2.2 Estarão aptos para a aquisição de diárias e/ou passagens pelo DCBS apenas os servidores que participarem do **EDITAL N.º 13/2025 – DCBS/PROGRAD/UNIFAP**. Quaisquer solicitações encaminhadas por servidores que não forem classificados neste edital serão automaticamente negadas.

2.3 A aquisição de diárias e/ou passagens observará os critérios de pontuação para a classificação dos servidores do DCBS, conforme disposto no Anexo I deste Edital. Somente serão adquiridas diárias e/ou passagens até o teto de valor disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para este fim, garantindo a utilização eficiente dos recursos e a distribuição equitativa das oportunidades de participação.

2.4 O prazo para a solicitação de diárias e/ou passagens de que trata este edital é até 10 de outubro de 2025. As solicitações dos candidatos aprovados deverão ser encaminhadas ao DCBS dentro desse período, através do preenchimento do formulário de viagem disponível no site do DCBS. As solicitações enviadas após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



data estabelecida não serão consideradas.

2.5 Após o prazo estabelecido para as solicitações, os servidores já contemplados poderão pleitear novamente a aquisição de diárias e/ou passagens, desde que haja sobra de recursos e que a lista de classificação tenha sido zerada. Caso ainda restem recursos, estes serão destinados à aquisição de diárias e/ou passagens para servidores que irão participar de cursos (formação) presenciais relacionados à sua área de atuação nos componente curriculares vinculados ao DCBS a ser realizado até dezembro de 2025.

3. Definições

3.1 A participação em eventos refere-se à oferta de minicursos, comunicação em simpósio ou em grupo de trabalho, conferências e atividades congêneres que apresentem resultados de atividades de ensino, extensão e/ou pesquisas realizadas por servidores da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), já finalizadas ou em processo de execução. Esta participação visa a disseminação de conhecimentos, a troca de experiências e a valorização das atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da UNIFAP.

3.2 No caso de apresentação de trabalho, este deve guardar estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DCBS e, necessariamente, estar vinculado a uma atividade acadêmica no âmbito da instituição, prioritariamente ensino de graduação.

3.3 Os cursos são viagens realizadas com o objetivo de adquirir conhecimentos práticos e específicos em determinada área de atuação. Essas visitas podem incluir a observação de processos, tecnologias e metodologias aplicadas em outras instituições, empresas ou centros de pesquisa.

3.4 A Classificação Docente se dará por curso de graduação, atendendo no mínimo um docente de cada curso, no caso de ainda ter recurso será contemplado pela maior pontuação.

3.5 Serão contemplados no mínimo dois servidores técnicos lotados no âmbito do DCBS.

4. Inscrições

4.1 As inscrições para participação neste Edital deverão ser realizadas até o dia 21 de setembro de 2025.

4.2 As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico, conforme link <https://forms.gle/cCJyt1zXCEwtiCu07>, devidamente preenchido pelos servidores. Para fins de seleção e classificação, a documentação necessária deve ser enviada no momento da inscrição. As inscrições serão recebidas e analisadas conforme forem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



sendo enviadas.

4.3 A homologação das inscrições será divulgada dia 23 de setembro de 2025, no site do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (<https://www2.unifap.br/dcbs/3-3-editais-passagens-e-diarias/>).

4.4 As inscrições devem incluir toda a documentação necessária, conforme especificado, para serem consideradas válidas.

4.5 Os servidores contemplados com a aquisição de passagens e/ou diárias de que trata este Edital se comprometerão a apresentar o mesmo trabalho (se contemplado para apresentação de trabalho), caso convidado pelo DCBS.

4.6 Documentação requerida para servidor docente:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Comprovante de adimplência da entrega dos PAID no período de 2020.2 até 2025.1, emitida pelo DCBS;
- III. Espelho de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (modelo SIGAA), onde conste o número do projeto e sua situação de execução;
- IV. Comprovante de inscrição no evento;
- V. Carta de Aceite para apresentação de trabalhos (se a solicitação for para essa modalidade);
- VI. Comprovante de inscrição no curso (se a solicitação for para essa modalidade);
- VII. Tabela (Anexo 1) preenchida;

4.7 Documentação requerida para servidor técnico:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Carta de Aceite para apresentação de trabalhos (se a solicitação for para essa modalidade);
- III. Comprovante de inscrição no curso (se a solicitação for para essa modalidade);

4.8 As ações para esta chamada para os servidores técnicos destina-se à análise de pedidos relacionados às ações (eventos, cursos, etc.) que sejam vinculados ao planejamento institucional e visam a promover, de forma permanente, o desenvolvimento integral dos servidores públicos, para que melhor desempenhem suas atividades, bem como a formação continuada dos servidores cuja atividades estejam diretamente relacionada ao trabalho desempenhado, contribuindo para a ampliação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores.

4.9 A ausência de quaisquer documentos listados acima resultará na exclusão do servidor do referido edital.

4.10 As solicitações enviadas fora do período indicado não serão aceitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



5. Dos requisitos para submissão de inscrição

5.1 Para submeter a inscrição neste Edital que trata de concessão de passagens e/ou diárias, os servidores devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor do quadro de pessoal permanente, vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, e não estar afastado de suas atividades por quaisquer motivos;
- II. Demonstrar a relevância do evento acadêmico, científico, tecnológico ou do curso para as atividades de ensino de graduação (para este fim, apresentar texto que resuma a importância deste para a área de atuação do servidor);
- III. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente, conforme registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- IV. Não estar em período de férias durante o período do evento ou curso;
- V. Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão em execução, devidamente registrado nos departamentos de pesquisa e/ou extensão da UNIFAP, no caso de servidor docente.
- VI. Estar com os Planos de Atividades Individuais Docentes (PAID) entregues e homologados, referente ao período de 2020.2 até 2025.1, no caso de servidor docente.

6. Dos resultados

6.1 A seleção dos servidores e a classificação para recebimento de passagens e/ou diárias serão realizadas com base na pontuação especificada na tabela do Anexo 1.

6.2 Os servidores serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

6.3 A classificação do servidor não lhe confere automaticamente o direito à concessão do recurso, caracterizando apenas uma expectativa de direito.

6.4 A concessão de passagens e/ou diárias está condicionada:

- I. à disponibilidade financeira da UNIFAP para o período demandado;
- II. aos trâmites subordinados à Administração Pública; e
- III. à aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando aplicável.

6.5 Em caso de empate na pontuação, o desempate será realizado com base no maior número de publicações registradas no Currículo Lattes nos anos de 2020 a 2025. Se o empate persistir, será considerado, para efeito de classificação, o servidor com maior tempo de serviço na UNIFAP, conforme o registro de ingresso obtido na PROGEP.

6.6 O resultado das solicitações contempladas será divulgado no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



<https://www2.unifap.br/dcbs/3-3-editais-passagens-e-diarias/> no dia 26 de setembro de 2025.

7. Dos recursos

7.1 Será assegurado ao interessado o direito de interpor recurso contra o resultado divulgado pela Unidade, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, por meio de e-mail enviado para atendimento@dcbs.unifap.br, sem efeito suspensivo.

7.2 O referido recurso será examinado pela comissão julgadora designada pelo DCBS.

8. Prestação de contas

8.1 A prestação de contas pelos servidores deverá ser realizada de acordo com os regimentos da UNIFAP.

9. Cronograma

Ação	Período
Publicação do Edital	27 de agosto de 2025
Inscrições	de 02 de setembro de 2025 até 21 de setembro de 2025
homologação de inscrições	23 de setembro de 2025
Resultado do certame	26 de setembro de 2025
Solicitação de diárias e/ou passagens	até 10 de outubro de 2025
Prestação de contas	Até uma semana após o retorno

10. Das disposições finais

10.1 O documento que se apresenta no Anexo I é parte integrante do Edital N^o 13/2025– DCBS/PROGRAD/UNIFAP, devendo ser observado em sua totalidade.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as comunicações divulgadas na página <https://www2.unifap.br/dcbs/3-3-editais-passagens-e-diarias/>.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora e Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, responsável pela condução geral do processo seletivo.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde